



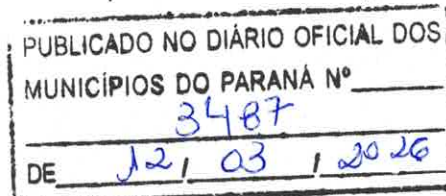
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

Portaria N.º 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE



Art. 1º Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade e Merecimento**, conforme art. 20, § 1º e § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Fabio Eduardo Beetz Zielonka (Antiguidade)	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	11/03/2026
Gerson Gomes Veloso (Antiguidade)	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	10/03/2026
Juliana Mazepa Artigas Schuartz (Antiguidade)	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	11/03/2026
Renan Alves de Jesus (Antiguidade)	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	11/03/2026
Thayrine Eloize Willrich Pires (Antiguidade)	Recepcionista	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	10/03/2026
Thiago Ferreira da Silva (Antiguidade)	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	10/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação “A partir de” do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2026.

Guanaír Denilson
Guanaír Denilson Garcia dos Santos

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade e Merecimento**, conforme art. 20, § 1º e § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Fabio Eduardo Beetz Zielonka (Antiguidade)	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	10/03/2026
Gerson Gomes Veloso (Antiguidade)	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	10/03/2026
Juliana Mazepa Artigas Schuartz (Antiguidade)	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	11/03/2026
Renan Alves de Jesus (Antiguidade)	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	11/03/2026
Thayrine Eloize Willrich Pires (Antiguidade)	Recepcionista	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	10/03/2026
Thiago Ferreira da Silva (Antiguidade)	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	10/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação “A partir de” do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:828DEEAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2026. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>